PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2024.

Ofício GAPRE nº 534/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 39/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.11.27 09:32:33 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 27 / 11 / 2024
HORA 10:20
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 39/2024

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas – 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos (1.635) Royalties Pré Sal - Saúde no Programa de Trabalho 10.303.0165.2.328- Manutenção da Assistência Farmacêutica no Fundo Municipal de Saúde.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor total R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.303.0165.2.328** – Manutenção da Assistência Farmacêutica - Elemento: 33903000 – Material de consumo. Fonte 1.635 – Royalties Pré Sal – Saúde. Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Elemento: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos (1.635) Royalties Pré Sal – Saúde. Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.11.27 09:27:24 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Luc

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		**R$ 12.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTO
PROGRAMA	0165	GESTÃO DA SAÚDE
PROJETO	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		**R$ 12.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		**R$ 24.000,00**
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.11.27 09:28:41 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito